



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0042515**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020**

#### **EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 28/2020**

#### **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **PROCEDIMENTO Nº 19.21.0016.0004749/2020-60**

#### **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, e considerando o resultado do julgamento da licitação, RESOLVE registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **KAMAR KAYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**

CNPJ Nº: 17.635.662/0001-30

END: RUA FORTE DA RIBEIRA, Nº 300, SALA 2, PQ. INDUSTRIAL SÃO LOURENÇO, SÃO PAULO-SP

CEP: 08340-145

FONE: (11) 2018-6024 / 96790-2075

E-MAIL: [licitacao.kamar@gmail.com](mailto:licitacao.kamar@gmail.com)

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de diversos materiais de consumo de informática (nobreks, filtro de linha e bateria para nobreaks), para atender a necessidade das unidades e setores do MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

*2.1. O órgão gerenciador será a Procuradoria Geral de Justiça.*

*2.2. Órgãos Participantes: Fundo de Modernização do MPPI e Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

- 4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-

se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

## **ANEXO I**

### **ITEM 1**

| <b>Item</b> | <b>Especificação</b>                                 | <b>Órgão</b> | <b>Und</b> | <b>Valor Unitário</b> |
|-------------|------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------------------|
| 1           | Nobreak 1200VA                                       | FMMP-PI      | 200        | R\$ 516,66            |
|             | Marca: TS SHARA;<br>Modelo: 4431 Compact pro 1400 VA | PROCON-MPPI  | 40         |                       |

KAMAR KAYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

MICHELLY BONUGLI FELLIPPELLI

RG Nº 41.779.606-7 / CPF Nº 367.662.418-10

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, Pregoeiro**, em 08/12/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 09/12/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY BONUGLI FELIPPELLI RODRIGUES, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0042515** e o código CRC **A004F7E7**.

Érica Patrícia Martins Abreu  
Pregoeira do MP/PI

### 3.6. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2018/PGJ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2018

- a) Espécie: Contrato nº 23/2018, firmado em 01 de dezembro de 2020, entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa M E A VIVEIROS - ALIMENTAÇÃO ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.181.262/0001-60;
- b) Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da execução do Contrato nº 23/2018/PGJ, relativo aos pagamentos mensais de obrigação da contratada decorrente da sublocação parcial, a título oneroso, de área física de imóvel comercial locado ao Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), localizado na Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, a empresa especializada para o preparo e comércio de refeições e lanches, conforme especificações constantes no Projeto Básico, em razão da pandemia do novo coronavírus que restringiu o funcionamento presencial do local onde é prestado o referido serviço, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93;
- c) Fundamento Legal: art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº. 19.21.0722.0006003/2020-38;
- e) Vigência: Fica suspensa a execução do Contrato a partir da data de 20/03/2020 até enquanto durar o estado de Calamidade Pública, sendo que o marco final desta suspensão será o recebimento da notificação desta contratada pelo fiscal para o retorno das atividades;
- f) Signatários: pela contratada: Maria Eugênia Almeida Viveiros, portadora da Cédula de Identidade nº. 2273786/SSP-PI e CPF (MF) nº 063.166.143-30, e contratante, Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí. Teresina (PI), 08 de dezembro de 2020.

### 3.7. DESPACHO PGJ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO PGJ - 0042774

Assunto: **Procedimento de Gestão Administrativa nº. 19.21.0013.0004941/2020-62. Contrato Administrativo nº. 21/2019. Contratação de empresa especializada para a administração, implantação e operação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do abastecimento da frota veicular do MP/PI, incluindo o fornecimento, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e álcool), lubrificantes, peças, acessórios e outros itens, serviços de manutenção corretiva e abastecimento do gerador e roçadeira, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Inobservância do prazo para apresentação do cadastro mínimo de postos. Recurso administrativo interposto contra a decisão da aplicação de penalidades administrativas. Improcedência. Manutenção das sanções de advertência e multa.**

**Considerando** as informações elencadas nos autos do presente procedimento de gestão administrativa, bem como no recurso administrativo interposto pela empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº. 28.008.410/0001-06, contra a decisão de aplicação de sanções administrativas no bojo do Contrato Administrativo nº. 21/2019 (SEI nº. 0038981, nº. 0038976).

**Considerando** que o referido recurso administrativo não trouxe nenhum fato novo capaz de modificar o julgamento realizado anteriormente.

**Considerando** a inegável ocorrência de descumprimento de cláusula da avença por parte da empresa em epígrafe, conforme atestado pela Assessoria de Gestão de Contratos, unidade processante, (SEI nº. 0020507, págs. 62-68); também pela Comissão de Fiscalização da avença (SEI nº. 0020507, págs. 21-22; 36).

**Considerando** o Ofício CLC contendo a análise das razões recursais (SEI nº. 0040535), elaborado pela Assessoria de Gestão de Contratos, manifestando-se pela improcedência do recurso administrativo.

**Considerando** o Parecer Jurídico nº. 252/2020 que se manifestou pelo indeferimento do pedido de alteração das penalidades administrativas aplicadas ao particular, bem como pela impossibilidade de exclusão do registro da penalidade no SICAF até que seja prolatada decisão definitiva no âmbito do presente processo administrativo.

**Decido**, pelos motivos arguidos acima e com fulcro no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, pelo **DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, MANTENDO A DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO BOJO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2019.**

**Cumpra-se.**

**Encaminhem-se** os autos à Assessoria de Gestão de Contratos para providências atinentes ao caso.

**Carmelina Maria Mendes de Moura**

Procuradora-Geral de Justiça

### 3.8. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0016.0004749/2020-60

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item.

**OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de diversos materiais de consumo de informática (nobreks, filtro de linha e bateria para nobreaks), para atender a necessidade das unidades e setores do MP-PI.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** 16/11/2020

**HORÁRIO:** 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 18/11/2020.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 09/12/2020.

**DATA DA PROPOSTA:** 16/11/2020

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afrânio Oliveira da Silva;

**ITEM I**

**EMPRESA VENCEDORA:** KAMAR KAYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 17.635.662/0001-30;

**REPRESENTANTE:** MICHELLY BONUGLI FELIPPELLI

**TELEFONE:** (11) 2018-6024

| E-MAIL: licitação.kamar@gmail.com |                                                                        |             |     |                |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|----------------|
| Item                              | Especificação                                                          | Órgão       | Und | Valor Unitário |
| 1                                 | Nobreak 1200VA<br>Marca: TS SHARA;<br>Modelo: 4431 Compact pro 1400 VA | FMMP-PI     | 200 | R\$ 516,66     |
|                                   |                                                                        | PROCON-MPPI | 40  |                |

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça**

### 3.9. EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020/PGJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020/PGJ

**a) Espécie:** Contrato nº. 39/2020, firmado em 09 de dezembro de 2020, entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.854.663/0001-97;

**b) Objeto:** Aquisição de suprimentos e ferramentas de informática e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no documento de oficialização da demanda, Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato;

**c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 11346/04;

**d) Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0428.0007038/2020-74-SEI;

**e) Processo Licitatório:** SRP-Pregão Eletrônico nº 23/2020;

**f) Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura e término na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

**g) Valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$14.915,00 (quatorze mil, novecentos e quinze reais);

**h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Nota de Empenho: 2020NE00806;

**i) Signatários:** **pela contratada:** Sra. Leticia Caroline Limão, portador da Cédula de Identidade nº.37047.758-3 SSP/SPe CPF (MF) nº440.361.268-73, e **contratante,** Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.

**Anexo I**

| <b>EMPRESA VENCEDORA: Eletroquip Comércio e Licitações Ltda, CNPJ: 05.854.663/0001-97</b><br><b>END.: Rua das Acácias, 59, Jardim das Hortencias, Guarulhos/SP - Cep 07091-130</b><br><b>REPRESENTANTE LEGAL: Leticia Caroline Limão, CPF: 440.361.268-73</b><br><b>TELEFONE: (11) 2411-0768, E-MAIL: licitacao@eletroquipsp.com.br</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                         |                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Medida                                | Q T D<br>SOLICITADA<br>Ó r g ã o<br>Gerenciador -<br>PGJ<br>P G A<br>Nº7038/2020-<br>74 | Valor<br>Unitári<br>o | V a l o r<br>Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kit Localizador de Cabos (Zumbidor) + Testador de Cabos RJ45/RJ11.<br>Características: As principais funções do Kit Localizador de Cabos / Zumbidor + Testador de Cabo de Rede, como o próprio nome sugere, são: localizar cabos de rede de até 300 metros em conglomerados de fios e a função testador de cabo, onde permite verificar se cabo está intacto ou com posicionamento diverso nos fios do conector.<br><b>MARCA: SPARTEC</b> | Unidade.                              | 5                                                                                       | R \$<br>140,00        | R\$700,00          |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Testador de Cabos RJ45/RJ11 com POE.<br>Características: Testa condutores 1,2,3,4,5,6,7,8, possibilitando identificar a integridade destes, ou seja, anomalias nas vias e sua polarização. É possível testar padrão 568A e 568B sendo esses CAT5e. Identifica cabo Ethernet com energia (PoE) de 12-165v. Identifica o tipo Padrão PoE,802.3at/ 802.3at.<br><b>MARCA: 2FLEX</b>                                                           | Unidade.                              | 5                                                                                       | R \$<br>100,00        | R\$500,00          |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Conector de Cabo par trançado RJ45 tipo Macho. Caixa com 100 unidades.<br>Características: Conector para cabo par trançado tipo Cat5 macho.<br><b>MARCA: ZX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | C a i x a<br>com 100<br>unidade<br>s. | 25                                                                                      | R \$<br>59,20         | R\$1.480,00        |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Conector de cabo par trançado RJ45 tipo fêmea. Caixa com 50 unidades.<br>Características: Conector para cabo par trançado tipo Cat5 fêmea<br><b>MARCA: SECCON</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | C a i x a<br>com 50<br>unidade<br>s.  | 10                                                                                      | R \$<br>400,00        | R\$4.000,00        |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Emenda para cabo par trançado RJ45 8x8. Caixa com 100 unidades.<br>Características: Emenda para cabo par trançado UTP RJ45 8x8.<br><b>MARCA: SPEEDLAN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | C a i x a<br>com 100<br>unidade<br>s. | 2                                                                                       | R \$<br>120,00        | R\$240,00          |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Capa protetora para RJ45 na cor Vermelho, Azul e Verde. Caixa com 100 unidades.<br>Características: Capa protetora para conectores RJ45.<br><b>MARCA: MAXI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | C a i x a<br>com 100<br>unidade<br>s. | 10                                                                                      | R \$<br>80,00         | R\$800,00          |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Alicate de Crimpar com catraca RJ11/RJ45/RJ12. Caixa com 05 unidades.<br>Características: Alicate para crimpar, material metal, tipo isolado, aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                   | C a i x a<br>com 05                   | 2                                                                                       | R \$<br>230,00        | R\$460,00          |